



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

**Assunto: Interpelação escrita apresentada pela Deputada da Assembleia Legislativa, Lam Iok Fong**

Relativamente à interpelação escrita da Deputada Lam Iok Fong de 19 de Fevereiro de 2021, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 286/E193/VI/GPAL/2021, de 4 de Março de 2021, e recebida no Gabinete do Chefe do Executivo em 5 de Março de 2021, este Gabinete apresenta a seguinte resposta depois de ouvido o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM):

Relativamente ao ponto 1 da interpelação, nos termos da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos), a utilização do “Sistema de Videovigilância da Cidade de Macau” (vulgarmente conhecido por “Olhos no Céu”) pela Polícia é exclusiva para auxílio de investigação criminal. Sendo assim, quanto ao achamento de cadáver do animal durante o serviço policial, a Polícia procede a uma avaliação complexa com base na recolha de provas *in loco*, na análise do ambiente e no relatório de autópsia do cadáver do animal elaborado pelo IAM, se o caso envolver prática de crime, instaura-se processo de investigação por suspeita do “crime de crueldade contra animais” previsto na Lei n.º 4/2016 (Lei de Protecção dos Animais), utilizando o Sistema “Olhos no Céu” para auxílio de investigação nos termos da lei. Durante o período compreendido entre 1 de Janeiro e 8 de Março do ano 2021, a Polícia recebeu um total 32 casos de achamento de cadáveres dos animais, dentro dos quais houve 2 casos suspeitos que já deram lugar à instauração de processo criminal para investigação. No entanto, os locais de instalação e o ângulo de cada uma das câmaras do Sistema “Olhos do Céu” estão sujeitos à declaração prévia ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais e estas câmaras só podem entrar em funcionamento após a conclusão da instalação e obtida a autorização do Gabinete acima referido, com vista a satisfazer as exigências do “Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos”, e os locais de ocorrência de alguns casos não são áreas cobertas pelos “Olhos do Céu”, dificultando a recolha de provas e afectando a resolução dos respectivos casos.

Em conformidade com a “Lei de protecção dos animais”, o IAM responsabiliza-se pela instauração de processo e respectiva punição às infracções administrativas



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

(Tradução)

relacionadas com casos de maus-tratos a animais e, o CPSP responsabiliza-se pela investigação dos casos suspeitos de prática do “crime de crueldade contra animais”, e uma vez concluída a referida investigação, é submetida ao Ministério Público para o seu acompanhamento. Por isso, no âmbito da divulgação de informações, o CPSP já criou um mecanismo de comunicação com o IAM, e caso o CPSP receba qualquer denúncia de maus-tratos em animais, este irá comunicar imediatamente ao IAM para os devidos efeitos; quanto aos casos suspeitos de “crime de crueldade contra animais”, o CPSP já divulgou, atempadamente, as respectivas informações dos casos à comunidade mediante de diferentes meios de comunicação ou de conferência de imprensa e, procedeu alertas da Polícia de acordo com a natureza dos incidentes, bem como apelou, simultaneamente, à comunidade no sentido de que sempre que constate qualquer acção suspeita de maus-tratos a animais ou encontre cadáver de animal cuja causa da morte seja suspeita não proceda por sua iniciativa ao tratamento do cadáver, mas sim telefone de imediato ao CPSP ou IAM para tomar conta da ocorrência.

Quanto ao Ponto 2 da interpelação, as autoridades tratam dos casos suspeitos de “crime de crueldade contra animais”, como tratam dos outros casos de crime penal, tratando-os em conformidade com os procedimentos e orientações estabelecidos, incluindo instaurar processo criminal, recolha de provas in loco, procurar testemunhas, usar legalmente o Sistema “Olhos do Céu” instalado no local da ocorrência e na sua periferia para ajudar nas investigações, explorando todas as vertentes da investigação. Simultaneamente, para continuar a aumentar a capacidade dos agentes policiais quanto ao tratamento dos respectivos casos, o CPSP acrescentou o conteúdo sobre a “Lei de protecção dos animais” nas acções de formação permanentes para agentes da linha da frente e, no futuro, irá acrescentar também o conteúdo da respectiva Lei nos cursos de formações de instruendos das Forças de Segurança e nos cursos de promoções dos agentes policiais, bem como aprender com as experiências das regiões vizinhas.

Quanto ao Ponto 3 da interpelação, o IAM revelou que está a rever a situação de publicação das estatísticas dos casos de violações da “Lei de protecção dos animais”, e para divulgar as respectivas informações de forma mais abrangente, serão actualizadas atempadamente na internet as estatísticas de autuações contra casos de infracções.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
保安司司長辦公室  
Gabinete do Secretário para a Segurança

*(Tradução)*

No período entre os dias 1 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 2021, os números dos casos autuados pelo IAM por incumprimento dos deveres previstos no Artigo 11.º “Deveres do dono” da “Lei de protecção dos animais” e por violação do Artigo 3.º “Maus-tratos a animais” da referida Lei são, respectivamente, de 374 e 1. Relativamente ao caso sobre a queda do gato de um edifício, localizado na Rua Dois do Bairro Iao Hon no dia 10 de Fevereiro do corrente ano, como o dono não cumpriu os deveres legais que a lei lhe impõe, o IAM já o autuou de acordo com a mesma.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

19 de Março de 2021